

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 04	-09-2019
Parecer	Despacho:
	Convordo. Arquire-se. 9.10.19
	Arquive-se.
	9.10.19
	late 3
	Relatório Inspetivo: INT- 485/2019
1. Entid	ades averiguadas
Nome:	Informação protegida
	Informação protegida
. г	Informação protegida
Nome:	
	Informação protegida
Namai	Informação protegida

Informação protegida



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e, conforme despacho superior, ocorreu ação inspetiva, no dia 5 junho de 2019, na Ilha visando a verificação do cumprimento da obrigatoriedade de afixação no exterior dos estabelecimentos de alojamento local, da respetiva placa identificativa, levada a cabo pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Luís Brasil.

3. Descrição

O objetivo da ação prendeu-se com a aferição da existência de placas de identificação no exterior dos alojamentos locais licenciados na Região Autónoma dos Açores, conforme determinado no artigo 7.º da Portaria nº 83/2016, de 4 de agosto.

As entidades averiguadas, supra identificadas, encontram-se em situação regular.

4. Enquadramento legal:

Portaria nº 83/2016, de 4 de agosto, que estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos (artigos 7º e 10º).

5. Conclusões e propostas:

No âmbito do levantamento da aferição da existência de placas de identificação no exterior dos alojamentos locais licenciados na Região Autónoma dos Açores, resultou a constatação de que os estabelecimentos identificados no ponto 1, encontram-se em situação regular.

Por esse motivo, propõe-se a conclusão do presente processo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

À Consideração Superior,

A Inspetora Superior Principal

An

Ana Maria Vasconcelos